

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM MOBILIDADE

Programa Erasmus+

Preâmbulo

A seleção de estudantes para participação em mobilidade obedece aos critérios previamente aprovados em candidatura e que estão conformes com o programa Erasmus+ e o Regulamento do Programa de Mobilidade Erasmus+ do Agrupamento de Escolas Garcia de Orta, Porto [AEGO].

Mobilidade de estudantes

Artigo 1.º

Destinatários/as

Os/As participantes são estudantes do AEGO que demonstrem vontade em participar num projeto de mobilidade.

Artigo 2.º

Critérios de seleção

1 - A valoração das candidaturas será efetuada numa escala de 0 a 100 pontos respeitando os seguintes critérios:

- a. Motivação e envolvimento no projeto, nomeadamente, comparência às reuniões/atividades do projeto, trabalho desenvolvido no projeto, participação e interesse no projeto (carta motivação + entrevista) – 25%
- b. domínio da língua inglesa adequado à escolaridade do/da estudante - 40%
- c. Aproveitamento no último semestre escolar, nomeadamente, média aritmética simples das disciplinas, com base na classificação do último semestre escolar – 15%
- d. Existência de fatores de exclusão social, nomeadamente, financeiros, sociais, familiares, escolares ou outros definidos em equipa do projeto – 20%

2 Dependendo da candidatura aprovada relativa a cada projeto, podem existir critérios de seleção específicos e, que caso existam, são divulgados no formulário de candidatura.

3 A existência de problemas comportamentais e/ou aplicação de medidas corretivas e/ou sancionatórias é fator de exclusão



Financiado pela
União Europeia

Artigo 3.º

Instrumentos de seleção

A candidatura é efetuada através de preenchimento de formulário de candidatura por parte do/da estudante interessado/a em participar e entrevista pessoal com o/a estudante e coordenação do projeto.

Artigo 4.º

Júri de seleção

O júri envolvido no processo de seleção de candidaturas é composto por 1 elemento da coordenação do projeto Erasmus+/Clube Europeu, 1 docente envolvido/a no projeto e o diretor, ou alguém que o substitua.

Artigo 5.º

Efeitos da seleção

De modo a assegurar a qualidade dos resultados finais para o projeto em que o Agrupamento está envolvido, os participantes deverão assinar um compromisso de envolvimento em que aceitam ter disponibilidade para a participação em eventos/atividades quer locais quer internacionais ao longo da vigência do projeto.

Uma vez selecionado e devidamente notificado, o candidato poderá livremente desistir da sua mobilidade até ao início da fase da preparação logística da viagem, sendo substituído pelo suplente mais bem colocado. No caso de o fazer posteriormente, será considerado, como tendo concretizado a sua participação numa mobilidade, salvo em situações de força maior e independentes da sua vontade.